

LEI N° 937, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe *sobre denominação de Ruas*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam denominadas Ruas: **ANTONIO GREGÓRIO DE AZEVEDO, JOSÉ MODESTO DE AZEVEDO e JOÃO MODESTO DANTAS**, as artérias localizadas no Bairro Comissão, nesta cidade, devidamente identificadas no croqui anexo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 14 de outubro de 2013, 125° da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal